



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA 1ª CCR/MPF Nº 4, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a [Portaria 1ª CCR/MPF nº 4, de 9 de setembro de 2021](#) alterando a composição do Grupo de Trabalho Interinstitucional FUNDEF/FUNDEB.

A COORDENADORA DA 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 62, I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#); arts. 6º, caput, e 7º, I e III, da [Resolução nº 102, de 2 de fevereiro de 2010](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Excluir, a pedido, da composição do Grupo de Trabalho Interinstitucional FUNDEF/FUNDEB:

a) Bruna Menezes Gomes da Silva, Procuradora da República no município de Volta Redonda/RJ;

b) Giovanni Morato Fonseca, Procurador da República no Estado de Minas Gerais;

c) Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, Procurador da República no Estado de Mato Grosso do Sul;

d) Lucila Varejão Dias Martins, Procuradora de Justiça do Ministério Público de Pernambuco;

Art. 2º Incluir as seguintes participações no Grupo de Trabalho Interinstitucional FUNDEF/FUNDEB:

a) Adailton Ramos do Nascimento, Procurador da República no Estado de Minas Gerais;

b) Leandro Bastos Nunes, Procurador da República no Estado da Bahia;

c) Marcílio Barenco Correa de Melo, Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais;

d) Renata Cintrão Simões de Oliveira, titular, Promotora de Justiça do Ministério Público do Amazonas;

e) Elanderson Lima Duarte, suplente, Promotor de Justiça do Ministério Público do Amazonas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINDÔRA MARIA ARAUJO  
Subprocuradora-Geral da República  
Coordenadora da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 fev. 2023. Caderno Extrajudicial, p. 2.](#)

**M P F**  
**Ministério Público Federal**